

A Prisão da Vila de Montalvão no Século XVII



por Humberto Baquero Moreno *

Tanto o estudo das prisões como do regime prisional numa perspectiva histórica não tem merecido em Portugal a atenção devida. Esta situação verifica-se para todas as épocas da nossa história, faltando na nossa bibliografia uma monografia que permita traçar a evolução do sistema de reclusão. O conhecimento que se possui sobre as condições em que viviam os encarcerados limita-se a umas breves considerações sobre as normas que deviam presidir na conduta dos oficiais da justiça encarregados de zelar pela segurança dos detidos. Encontramos, assim, nas *Ordenações Afonsinas* referências sobre diversas medidas de natureza legal as quais transitaram para as *Ordenações Manuelinas* e para as *Ordenações Filipinas* ⁽¹⁾, mas as mesmas pela sua secura mal nos deixam antever o dia a dia e as condições espaciais com que se debatiam os prisioneiros, do mesmo modo que se ignoram os meios de punição e de constrangimento físico que se utilizavam contra eles ⁽²⁾.

Um precioso documento existente no Arquivo da Câmara Municipal de Nisa, relativo ao *Livro de Vereações da Câmara de Montalvão*, correspondente ao ano de 1617 e que se reporta a uma entrega dos ferros da cadeia ao carcereiro Domingos Antunes permite-nos conhecer de perto qual o espólio existente utilizado no aprisionamento dos detidos ⁽³⁾.

Acerca da vila de Montalvão escreve Pinho Leal que «D. Diniz lhe mandou construir um castello e cercar de muralhas, que tudo ainda existe, mas em estado de ruína, como quasi todas as outras fortificações portuguezas». Acrescenta, também este autor que a vila «foi cabeça de concelho por muitos anos, sendo este supprimido, depois de 1834. Tinha camara com 3 vereadores, Juiz ordinário e mais autoridades e empregados municipaes. É povoação muito antiga, mas não se sabe quando nem por quem foi fundada» ⁽⁴⁾.

* Professor Catedrático da Faculdade de Letras do Porto.

COTA 719
NÚCLEO Património
REGISTO
BIBLIOTECA MUNICIPAL
DE VISA

respeita ao número de habi
no «Cadastro da População
ado de Christo e esta a com
hor e tem hum castello co
stella e tem o bispo da Gua
Sousa Dosem, tem huma f
o terço tyramdo os reguen
tados 28. Somma os mora
los alguns séculos, precisa
mográfica de Montalvão na
om Carvalho da Costa «no
para o Norte e outras tanta
ya legoa do Tejo, tem seu
sto, a quem deo foral ElRe
1512. Consta de huma P
yriaria e Comenda da Orde
l. Tem famosa tapada e de

podemos observar um tot
or anterior de 181 habitan
entos anos, situada na or
do documento em apreço
mentos usados no aprisiona
ro, uma delas grande e a c
s correntes, em cuja extren
com os respectivos cunh
erial consistia em dois
spectivas chaves, bem com
também com as respectiv
aterial referido temos ainda
s, duas algemas (adobas)
artifício com que se segur

imentos existentes na cadei
escada de madeira que dav
i, sendo duas pertencente
terior e quatro respeitante
ntrega a favor do carcere
e 1617, teve por fiador a D
ivão da câmara Gaspar c
Dias Forsado, Manuel

No que respeita ao número de habitantes sediados em Montalvão e seu termo lê-se no «Cadastro da População do Reino» de 1527 que «esta ujlja he do mestrado de Christo e esta a comenda e remdas e jurdiçao por ell-rey noso senhor e tem hum castello começado antigo junto da ujlja pera parte de Castella e tem o bispo da Guarda o qujnto do dyzimos que tem Symaom de Sousa Dosem, tem huma freguesya e do qujnto dos dyzimos tem o cabido o terço tyramdo os reguemgos tem morados 153, termos em cassaes apartados 28. Somma os moradores desta ujla e termo 181» (5).

Decorridos alguns séculos, precisamente no decurso do século XVIII, a situação demográfica de Montalvão não sofreu uma profunda alteração. De acordo com Carvalho da Costa «no bispado de Portalegre, seis legoas desta cidade para o Norte e outras tantas a Sudeste da villa de Belver, em lugar alto meya legoa do Tejo, tem seu assento Montalvão, villa do Mestrado de Christo, a quem deo foral ElRey Dom Manoel em Lisboa a 22 de Novembro de 1512. Consta de huma Parroquia da invocação de Nossa Senhora, Vigayraria e Comenda da Ordem de Christo com 270 visinhos e nos montes 40. Tem famosa tapada e defeza, que lhe fica para a parte do Sul» (6).

Conforme podemos observar um total de 310 habitantes representa em relação ao valor anterior de 181 habitantes uma taxa de crescimento, no espaço de duzentos anos, situada na ordem dos 0,26%.

A análise do documento em apreço traduz-se na existência dum conjunto de instrumentos usados no aprisionamentos dos reclusos. Além de duas correntes de ferro, uma delas grande e a outra pequena, deparamos, ainda, com outras duas correntes, em cuja extremidade aparecem grandes aneis de ferro (grilhetas) com os respectivos cunhos e iscas.

Outro material consistia em dois cadeados com fechadura móvel (embude) e as respectivas chaves, bem como outros dois cadeados de embaraço (cadaguo) também com as respectivas chaves.

A par do material referido temos ainda seis trabalhos (peças de madeira) com as suas iscas, duas algemas (adobas) com as suas argolas (elos) e dois anjos (anjinhos), artifício com que se seguravam os encarcerados através dos dedos da mão.

Outros instrumentos existentes na cadeia consistiam numa barra de ferro do alçapão, uma escada de madeira que dava acesso a esse alçapão, um martelo e sete chaves, sendo duas pertencentes às portas de presídio, uma da janela para o exterior e quatro respeitantes ao cadeados mencionados.

O auto de entrega a favor do carcereiro Domingos Antunes, lavrado em 24 de Junho de 1617, teve por fiador a Domingos Fernandes, sendo autor do assento o escrivão da câmara Gaspar de Andrade e tendo como testemunhas a Andre Dias Forsado, Manuel Semedo, Domingos Fernandes,

principal fiador, António Pires, Sebastião Vas e ainda o referido carcereiro Domingos Antunes, que igualmente após a sua assinatura (7).

O mencionado auto permite-nos deste modo proceder à reconstituição das peças existentes na prisão numa pequena localidade, sendo numa particular importância para o estudo do regime prisional em Portugal.

NOTAS

(1) Nas *Ordenações Afonsinas* deparamos no livro I com os seguintes títulos alusivos ao regime prisional.

Título XXII — Do que pertence aos carcereiros da cadeia do corregedor da nossa corte e da cadeia dos ouvidores.

Título XXXII — Dos carcereiros da corte e do que a seus officios pertence.

Título XXXIII — Das carceragens da corte e como se hão de levar.

Título XXXIV — Das carceragens da cidade e villas e como se ham de recadar.

(2) Para uma visão de conjunto sobre a justiça criminal em uso na Alemanha ao longo do tempo veja-se a versão inglesa da obra conjunta de Friedrich Merzbacher e Wolfgang Schild, *Criminal Justice Through the Ages*, Rothenburg, 1981.

(3) Arquivo da Câmara Municipal de Nisa, *Livro de Vereações da Câmara de Montalvão*, fols. 106-106v.

(4) Augusto Soares d'Azevedo Barbosa de Pinho Leal, *Portugal Antigo e Moderno*, Lisboa, 1875, vol. V, p. 453.

(5) Américo Costa, *Diccionario Chorographico de Portugal. Continental e Insular*, Lisboa, 1943, vol. VIII, p. 263.

(6) Padre António Carvalho da Costa, *Corografia Portuguesa*, 2ª edição, Braga, 1868, vol. II, p. 377.

(7) Arquivo da Câmara Municipal de Nisa, *Livro de Vereações da Câmara de Montalvão*, fols. 106-106v. Agradeço ao Senhor Fernando Portugal a indicação deste importante documento para a história prisional.

EMTEREGUA DOS FERROS DA CADEIA AO CASEREIRO DOMINGUES AMTUNES

it foi lhe emteregue huma corremte grande de fero it huma corrente pequena
de fero it emteregou se lhe dous grilhois com suas isquas e cunhos it emteregou
se lhe dous cadeados de cadaguo (sic) com suas chaues e cunhos it emteregou se
lhe dous cadeados de embuldes (sic) com suas chaves it emteregou se lhe hum barão
de fero do alsapão it emteregou se lhe / 106v / seis terebelhoos ⁽¹⁾ com suas isquas
it emteregou se lhe duas adobas de fero com seus elos it emteregou se lhe dous
anjos it emteregou se lhe hum martelo it emteregou se lhe sete chaves huma da ianela
das portas quatro dos cadeados it emteregou se lhe huma escada de pao do
alsapão e todas estas pesas os oficiais entereguarão ao casereiro Dominguos Amtu-
nes que delas se deu por emteregue e delas se obrigou a dar comta e a dar as
que lhe for mandado por iustisa por sua pesoa e béis e apresentou por seu fiador
e prinsipal paguador aos feros a Dominguos Fernandes que disie (sic) que o fiara
aos feros e asinarão todos este termo de emteregua e fiamsa e obriguasão. eu Gas-
par d Andrade escriuão da camara o escrevi oie vinte e quatro de iunho de mil
e seis ssentois e dezasete anos.

Andre Dias Forsado
Manuel Semedo
Domingos Fernandes

+ Antonio Pires
+ Domingos Antunes
+ Sebastião Vas

Arquiv. da Câmara Municipal de Nisa — *Livro de Vereações da Câmara de
Montalvão*, fls. 106-10v.

NOTA

(¹) O texto apresenta-se roto